



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Lençóis

1

Segunda-feira • 10 de Janeiro de 2022 • Ano • Nº 3982

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Lençóis publica:

- **Decreto Nº 12, de 03 de janeiro de 2022** - Estabelece os coeficientes de atualização monetária dos débitos para com o Município, e dá outras providências.
- **Decreto 13 de 03 de janeiro de 2022** - Institui o Calendário Fiscal de Tributos e Rendas do Município, para o exercício de 2022, e dá outras providências.
- **Anexo Único do Decreto Nº 14, de 03 de Janeiro de 2022.**



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Decretos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS
GABINETE DA PREFEITA

Rua Nossa Senhora da Vitória, s/n – Centro – CEP: 46.960-000
CNPJ: 14.694.400/0001-59 – Tel.: (75) 3334-1121



DECRETO Nº 12, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

“Estabelece os coeficientes de atualização monetária dos débitos para com o Município, e dá outras providências”.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LENÇÓIS - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e do quando lhe confere o art. 231, da Lei nº 628, de 21 de dezembro de 2004 - Código Tributário e de Rendas do município de Lençóis.

DECRETA:

Art. 1º Os Tributos e Rendas do Município para o exercício de 2022 será atualizado pelo percentual de 10,42%, em razão da variação do índice de Preços ao Consumidor Amplo Série Especial – IPCA-E, do instituto de Geografia e Estatística – IBGE, no exercício anterior.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita,
Lençóis – Bahia, 03 de janeiro de 2022.

Vanessa dos Anjos Teles Senna

Prefeita Municipal



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS
GABINETE DA PREFEITA

Rua Nossa Senhora da Vitória, s/n – Centro – CEP: 46.960-000
CNPJ: 14.694.400/0001-59 – Tel.: (75) 3334-1121



DECRETO 13 DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

“Institui o Calendário Fiscal de Tributos e Rendas do Município, para o exercício de 2022, e dá outras providências”.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LENÇÓIS - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e do quando lhe confere o art. 231, da Lei nº 628, de 21 de dezembro de 2004 - Código Tributário e de Rendas do município de Lençóis.

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido o Calendário Fiscal de Tributos e de Rendas do Município para o exercício de 2022, constante do Anexo Único, que é parte integrante deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita,
Lençóis – Bahia, 03 de janeiro de 2022.

Vanessa dos Anjos Teles Senna

Prefeita Municipal



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS
GABINETE DA PREFEITA
Rua Nossa Senhora da Vitória, s/n – Centro – CEP: 46.960-000
CNPJ: 14.694.400/0001-59 – Tel.: (75) 3334-1121



ANEXO ÚNICO

DO DECRETO Nº 14, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

ISS – IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS – “Homologado”	Dia 10 de cada mês subsequente ao mês da ocorrência do fato gerador. (quando o dia 10 não for dia útil, prevalecerá o primeiro dia útil imediato).
ISS – IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS – “De Ofício”	Último dia útil de cada mês.
ISS – IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS – “Retido na Fonte”	Dia 10 de cada mês subsequente ao mês da ocorrência do fato gerador. (quando o dia 10 não for dia útil, prevalecerá o primeiro dia útil imediato).
ISS – IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS - “Estimativa”	Último dia útil de cada mês.
ITIV – IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO “inter-vivos”	Último dia útil de cada mês.
IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE	Último dia útil de cada mês.
TAXA DE OBRAS	Último dia útil de cada mês.
SERVIÇOS DIVERSOS	Último dia útil de cada mês.
EXPEDIENTE	Último dia útil de cada mês.
USO DE ÁREAS	Último dia útil de cada mês.
MERCADO MUNICIPAL	Último dia útil de cada mês.
FEIRA LIVRE	Último dia útil de cada mês.
CEMITÉRIO	ISENTO
IPTU – IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO COTA ÚNICA COTA PRIMEIRA COTA SEGUNDA COTA TERCEIRA	30/06/2022 – com 20% de desconto; 30/06/2022 – sem desconto; 29/07/2022 – sem desconto; 31/08/2022 – sem desconto. <i>Obs. Fica facultado ao contribuinte pagar seu IPTU em até 03 (três) cotas, desde que o valor do mesmo seja igual ou superior a R\$ 50,00 (cinquenta reais) para pessoa física e R\$ 100,00 (cem reais) para pessoa jurídica, conforme vencimentos acima.</i>
TLL – TAXA DE LICENÇA E LOCALIZAÇÃO	No ato do licenciamento
TFF – TAXA DE FISCALIZAÇÃO DO FUNCIONAMENTO	31/03/2022
VIGSAN - TAXA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	Após a fiscalização obrigatória da Vigilância Sanitária
VEÍCULOS DE ALUGUEL	31/03/2022
TAXA DE PUBLICIDADE - MENSAL	No ato do licenciamento
TAXA DE PUBLICIDADE - ANUAL	31/03/2022